

TERMO DE ENTENDIMENTOS SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE RELAÇÕES TRABALHISTAS.

Companhia

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, sociedade de economia mista, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ.

Federação

ICEM – Federação Internacional dos Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias Química, Energia e de Mineração.

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, doravante denominada Companhia, neste ato representado pelo Gerente Executivo de Recursos Humanos, Diego Hernandez, e ICEM – Federação Internacional dos Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias Química, Energia e de Mineração, doravante denominada Federação, neste ato representado pelo Secretário Geral Manfred Warda, firmam nesta data o presente Termo de Entendimentos sobre as Boas Práticas de Relações Trabalhistas na Petrobras.

1. Preâmbulo

A Petrobras e a ICEM são referidos no presente instrumento como "as partes".

2. Objetivo

O objetivo deste Termo é buscar entendimentos sobre as boas práticas de relações trabalhistas da Petrobras no âmbito internacional.

3. Abrangência

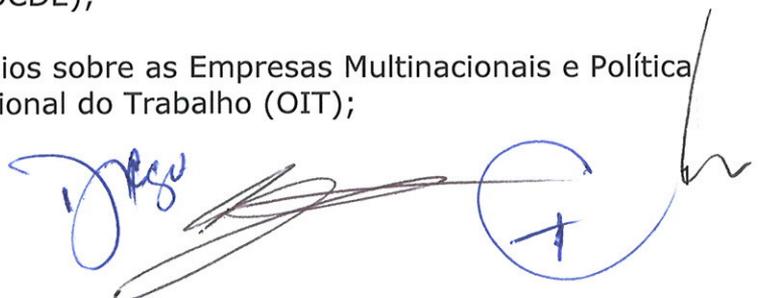
Este Termo abrange todas as Unidades da Petrobras no exterior. Em relação às empresas contratadas no exterior, a Petrobras se compromete a envidar esforços para que essas empresas cumpram o estabelecido no presente instrumento.

4. Normas Internacionais

As normas internacionais, das quais o Brasil é signatário, tem o pleno apoio da Petrobras.

Para os fins desta cláusula, definem-se por Normas Internacionais os seguintes instrumentos:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Diretrizes para Empresas Multinacionais da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
- Declaração Tripartite de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e Política Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT);



- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).

Esses instrumentos incorporam, entre outros, os seguintes princípios previstos na Declaração da OIT sobre os direitos fundamentais no trabalho:

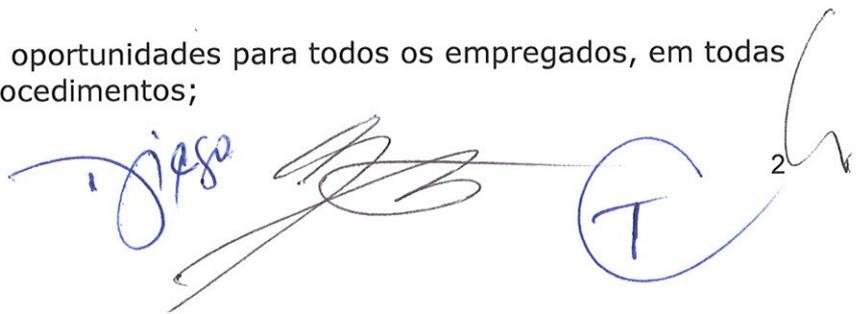
- Liberdade Sindical e Negociação Coletiva,
- Eliminação da Discriminação,
- Eliminação do Trabalho Forçado,
- Efetiva abolição do Trabalho Infantil.

A Petrobras rege-se pelas legislações vigentes dos países nos quais ela atua. Desta forma, as partes entendem que os instrumentos acima serão assumidos voluntariamente e que são adicionais às legislações vigentes de cada país onde a Petrobras atua.

5. Relações Trabalhistas

Na relação com seus empregados, as Unidades da Petrobras no exterior comprometem-se a:

- promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;
- garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar suas sugestões, visando melhorias dos processos internos de gestão;
- reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados;
- buscar a permanente conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação, no seu relacionamento com as entidades sindicais representativas dos empregados;
- respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de políticas transparentes. Nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- promover a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos;



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'T' inside a circle and the number '2'.

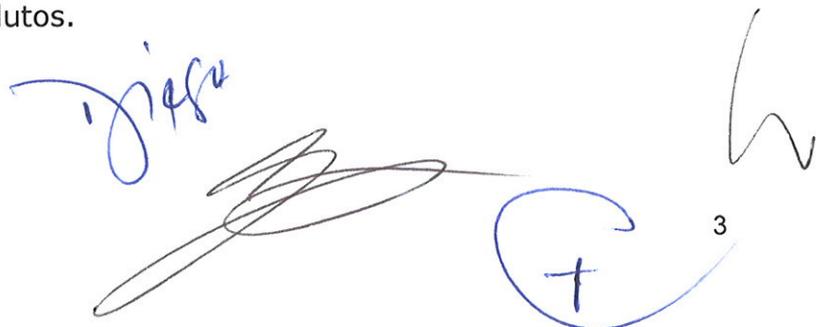
- desenvolver uma cultura empresarial que valorize o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, e promover a capacitação contínua dos seus empregados;
- prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;

A Petrobras envidará esforços para que todas as empresas prestadoras de serviço observem os compromissos acima.

6. Saúde, Meio Ambiente e Segurança

Nas relações com o Meio Ambiente, e como demonstração de sua responsabilidade frente às gerações atuais e futuras, as Unidades da Petrobras no exterior comprometem-se a:

- conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental nos países onde atua;
- contribuir para a preservação e a recuperação da biodiversidade, por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades e projetos de proteção a áreas e a espécies ameaçadas;
- desenvolver programas visando maximizar sua eficiência energética, e o uso de energias renováveis, compatibilizando os seus interesses e o desenvolvimento sustentável dos países em que atua;
- investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando seus impactos adversos e monitorar todo o ciclo de vida das suas instalações, operações e produtos;
- promover o uso sustentável de água, petróleo, gás natural e energia; a redução do consumo; a reciclagem de materiais; a redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes;
- comunicar prontamente a seus consumidores, clientes, comunidade e sociedade acerca de eventuais danos ambientais, caso ocorram acidentes;
- fornecer a seus consumidores, clientes, comunidade e sociedade informações sobre eventuais danos ambientais resultantes do mau uso e sobre a destinação final de seus produtos.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature, a circled 'T', and the number '3'.

7. Relação com a Sociedade e Órgãos Governamentais

Nas relações com a Sociedade, o Governo e o Estado, as Unidades da Petrobras no exterior comprometem-se a:

- atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural dos países onde atua;
- estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados, por meio de seu exemplo institucional;
- recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de conseqüências sobre eventuais transgressões;
- acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.

8. Reuniões de Revisão

As partes poderão rever os pontos deste Termo através de reuniões conjuntas que deverão ser previamente agendadas. O objetivo destas reuniões será discutir somente as questões abrangidas por este Termo.

9. Prática de Relações Trabalhistas Locais

Este Termo de Entendimentos não se destina a substituir as práticas locais de relações trabalhistas ou nelas interferir, uma vez que temas desta natureza estão relacionadas com a troca de informações e negociações.

As partes respeitam o princípio de que questões de relações trabalhistas são resolvidas de forma mais efetiva tanto quanto mais próximo possível do local de trabalho.

10. Treinamento e Desenvolvimento

A Petrobras reconhece que a formação (treinamento e desenvolvimento) de seus empregados em saúde, segurança e meio ambiente, é importante para os trabalhadores, como também para a empresa e para a sociedade em geral.

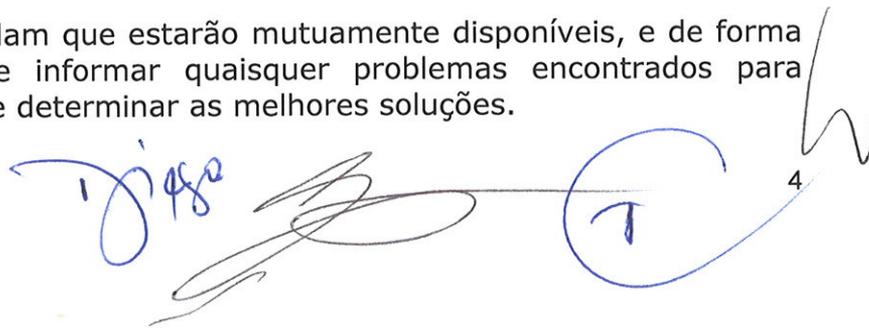
11. Divulgação

As partes irão distribuir cópias do presente Termo aos seus constituintes relacionados em todo o mundo.

Qualquer divulgação externa sobre esse Termo deverá ser mutuamente acordada entre as partes.

12. Administração

A Petrobras e a ICEM concordam que estarão mutuamente disponíveis, e de forma contínua, para administrar e informar quaisquer problemas encontrados para aplicação do presente Termo e determinar as melhores soluções.



4

13. Interpretação

As partes acordam em que qualquer divergência decorrente da interpretação ou aplicação do presente Termo, essa será examinada conjuntamente, para efeitos de esclarecimento. O texto em português deste Termo é considerado imperativo.

14. Renúncia

As partes acordam que as mesmas poderão exercer o direito de renúncia ao presente Termo, desde que seja comunicado com prazo de seis meses.

15. Vigência

O presente Termo de Entendimentos terá vigência de 730 (setecentos e trinta dias) a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante aditamento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.



p/ PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – Petrobras

Nome: DIEGO HERNANDES



P/ICEM - Secretário Geral

Nome: MANFRED WARDA

Testemunhas



MARIA DAS GRAÇAS SILVA FOSTER
Diretora de Gás e Energia.



JOÃO ANTONIO DE MORAES
Federação Única dos Petroleiros -FUP